



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº 3.559 DE 17 DE ABRIL DE 2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R\$ 3.176.079,92 (três milhões, cento e setenta e seis mil, setenta e nove reais e noventa e dois centavos) obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 02 - R\$ 3.176.079,92 (Recursos Estado)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.052 – Construção e Aparelhamento do Novo Hospital Luiz Gonzaga

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.02	Execução de Obras e Projetos	R\$	175.894,17
----------------	------------------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.090 – Atenção Pré-Hospitalar - SAMU

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.02	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R\$	50.903,74
----------------	---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.095 – Gestão, Consórcio Intermunicipal de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.70.41.00.02	Contribuições	R\$	500.000,00
----------------	---------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.02	Medicamentos	R\$	5,43
----------------	--------------	-----	------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.02	Saúde Pública - Gestão Plena - Pessoa Jurídica	R\$	2.037.624,81
----------------	--	-----	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.02	Diárias - Civil	R\$	10.429,93
44.90.52.01.02	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$	63.040,00
44.90.52.02.02	Aut., Cam., Máquinas, Tratores, Implementos Agrícolas e - Outros	R\$	60.000,00
44.90.52.04.02	Mobiliário em Geral	R\$	2.500,00
44.90.52.99.02	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	11.819,40



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.99.02	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R\$	100.000,00
33.90.39.29.02	Exames Complementares	R\$	163.862,44

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2019, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019

Conta Vinculada: IAFAB - 121253-8, VSPCD - 1215509-5 Banco do Brasil S/A.
PAHI - 0014168-2, 1014168-2, PFCAB - 0014306-5 - 1014306-5, IPD - 0014602-1, 1014602-1, PAFBM - 0014601-3, 1014601-3, PSE - 0014666-8, 1014666-8, PLANEJA SUS - 0016018-0 1016018-0, SAMU - 0014190-9, 1014190 -9 - HOSP. - 00001607-1, 101607-1, - COFI/RAPS - 0021036-6 - Banco do Bradesco S/A.

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 26.664.316,30	Obrigações	R\$ 377.695,38
		Superávit	R\$ 26.286.620,92
		Créditos abertos	R\$ 23.110.541,00
Total	R\$ 26.664.316,30	Total	R\$ 26.664.316,30

Art. 3º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 17 de abril de 2020.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal